

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024
Ano XV | Edição nº 3266

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Extrato	4
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	4
Editais	4
Lei Aldir Blanc	4



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 455 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 14917/2024,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **CLEUNICIO GOMES DIAS**, Técnico de Raio X, matrícula 5.593, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 07/12/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 456 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3604/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **LEONARDO MANOEL NOGUEIRA**, Servente, matrícula 3.983, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/01/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 457 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3612/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público

da servidora **FABIOLA MACHADO TELLES**, Servente, matrícula 3.995, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 15/01/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO N.º 10804/2023****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 56/24**

Ref. Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 78.651,30 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob o n.º 10804/2023, através do Hospital Maternidade Santa Theresinha, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal autorização para liquidação e posterior pagamento referente ao fornecimento de oxigênio e ar medicinal ao Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 78.651,30 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). O pagamento se dará a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0007-21, com endereço a Rua Guianas, 80, Campos Eliseos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA****PROCESSO N.º 10804/2023**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 10804/2023, em especial as cotas de 07 de novembro de 2024 da Procuradoria Jurídica e de 12 de novembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º



14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para liquidação e posterior pagamento em favor da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, no valor total de R\$ 78.651,30 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato e ao Contrato nº 015/2023, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.714, firmado com a empresa **CEDRO LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA**.

ONDE SE LÊ:

"...CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, BENEFICIÁRIOS DO PETU (PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO)**, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, vedada a subcontratação ou terceirização dos serviços de transporte, pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022, do Pregão Eletrônico nº 043/2022**, Processo nº 5923/2022 ao Município de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo..."

LEIA-SE:

"...CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, BENEFICIÁRIOS DO PETU (PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO)**, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, vedada a subcontratação ou terceirização dos serviços de transporte, pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022, do Pregão nº 014/2022**, Processo nº 2850/2021, ao Município de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo..."

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de novembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 309/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 13.578/2024; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e os senhores **FABIO MANOEL**

PACHECO FARIA e ROBERTO PACHECO FARIA, por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de novembro de 2024 e findando-se em 25 de novembro de 2025, o prazo previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do referido contrato, bem como, fica mantido o valor do aluguel em R\$ 5.513,88 (cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos) mensais, que tem por objeto o imóvel onde está instalada a Unidade de Saúde da Família do bairro Centro. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de outubro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de novembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2024

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 11.733/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e o Sr. **EDUARDO GOUVEA PIRES**; **OBJETO:** locação de imóvel, sendo 02 (duas) salas, a Sala 310 com aproximadamente 26,99m² e a Sala 311 com aproximadamente 31,65m², com benfeitorias construídas, situados à Praça João Werneck, nº 55, Centro Comercial Shopping da Praça, Centro, neste Município, para utilização do espaço para o uso da Setor de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de novembro de 2024 e findando-se em 12 de novembro de 2025; Reserva Orçamentária nº 1567/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de saúde - Locação de Imóveis - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de novembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de novembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Editais

Lei Aldir Blanc

CORRIGENDA

Considerando erro material na publicação de 16 de outubro de 2024, Edição nº 3243, página 6 a 49.

Na página 7:

Onde se lê:

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 05 projetos.

Leia-se:

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 18 projetos.

Na página 32:

Onde se lê:



G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	70
---	--	----

Leia-se:

G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
---	--	----

.....